



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

"Montenegro Cidade das Artes Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 506/2021 - GP

Montenegro, 08 de outubro de 2021.

Assunto: **Resposta Pedido de Informação n.º 63/2021.**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Ao cumprimenta-lo, cordialmente, em atenção ao Pedido de Informação em epígrafe, de autoria do vereador Paulo Azeredo, relativo ao valor disponível para atender a Lei Orgânica n.º 3.739, 13 de junho de 2002, informamos que de acordo com a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SMGEP, trata-se de uma lei ordinária, que consta na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 com ação de nome "Conceder Incentivos para instalação/ampliação de empresas conforme Lei Municipal", no Programa: 0174 – Desenvolvimento da Indústria e comércio. Na LOA 2021, consta o valor de R\$ 150.000,00 (dotações 192 e 193).

Ainda, conforme a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio – SMIC, há dotação própria para Incentivos Municipais, contudo a mesma está zerada, sendo suplementada no momento em que surge a necessidade e o interesse público para tanto. Segue, em anexo, o relatório de incentivos.

Atenciosamente,



Gustavo Zanatta,
Prefeito Municipal.

À Sua Excelência o Senhor
Juarez Vieira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Montenegro, RS.

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

Empresa	Histórico Investimentos e ações	Valor investido e a origem de recursos	Valor aproximado dos bens recebidos	Previsão para os próximos meses
<p>ATAUAR OCEANOS E ELETRICIDADES MONTENEGRO Instituição, Indústria e Comércio Ltda Lei nº 6.723, de 05 de novembro de 2020.</p>	<p>> Isenção de 90% do IPTU incidente sobre o imóvel pelo período de 10 (dez) anos, a contar da publicação da Lei, equivalente, exceto a taxa de recolhimento de lixo e de esgoto pluvial.</p>	<p>R\$ 255.350,61</p>	<p>NÃO HÁ</p>	<p>> Gerar e manter, no mínimo, 23 empregos diretos de imediato, chegando ao total de 64 preferencialmente ocupados por montenegrinhas residentes no município.</p>
<p>MUNICÍPIO HISTÓRICA E COMERCIAL DE MONTENEGRO QUINHENTAS HORAS Lei nº 5.742, de 11 de dezembro de 2020.</p>	<p>> Isenção de 90% do IPTU incidente sobre o imóvel pelo período de 10 (dez) anos, a contar do início de suas atividades, exceto a taxa de recolhimento de lixo e de esgoto pluvial.</p> <p>> Execução de serviços de terraplenagem e nivelamento do terreno de 39.620,15m². A execução dos serviços previstos nosorá realizada em local previamente sinalizado pela empresa para as instalações do empreendimento, sendo no máximo de 500 (quinhentas) horas máquina.</p>	<p>R\$ 42.314,58</p>	<p>R\$ 75.000,00</p>	<p>> Gerar e manter, no mínimo, 15 (quinze) empregos diretos de imediato, que serão preferencialmente ocupados por montenegrinhas residentes no Município</p>
<p>IMPRESORIN SANEITE E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA Lei nº 6.685, de 28 de julho de 2020.</p>	<p>> Isenção de IPTU pelo período de 5 (cinco) anos, a contar do início da obra, exceto a taxa de recolhimento de lixo.</p> <p>> Execução de serviços de terraplenagem e nivelamento do terreno de 76.367,6m², transporte de terras, execução de pavimentação 6/ou obras de arte corrente.</p> <p>A execução desses serviços serão realizados em local previamente sinalizado pela empresa para as instalações do empreendimento, sendo no máximo de 1000 (mil) horas máquina.</p>	<p> Ainda sem projeção de valor por falta de projeto arquitetônico</p>	<p>A legislação não define valor aproximado</p>	<p>> Gerar 420 novos empregos (entre diretos e indiretos)</p>
<p>SUPERA TECNOLOGIA MANUTENÇÃO E SANEAMENTO Lei nº 6.019, de 13 de agosto de 2020.</p>	<p>> Isenção de IPTU incidente sobre o imóvel pelo período de 10 (dez) anos, exceto a taxa de recolhimento de lixo e de esgoto pluvial, a contar do início de suas atividades.</p> <p>> Fornecimento de materiais para composição do concreto (base de brita graduada e asfalto) com 920m³ aproximadamente, que a empresa deverá informar o Executivo Municipal da necessidade com período mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.</p> <p>> Execução do pavimento asfáltico (serviços de nivelamento final do terreno, aplicação dos materiais descritos no inciso anterior e encargos de transporte)</p>	<p>R\$ 40.946,30</p>	<p>R\$ 87.375,16</p>	<p>> Gerar 60 novos empregos diretos</p>
<p>FAZENDA CONSERVAÇÕES E SERVIÇOS LTDA Lei nº 6.761, de 18 de novembro de 2021</p>	<p>> Isenção de 90% do IPTU incidente sobre o imóvel pelo período de 10 (dez) anos, exceto a taxa de recolhimento de lixo e de esgoto pluvial, a contar do início de suas atividades</p> <p>> Redução da alíquota do ISSQN incidente sobre a construção da unidade para 2% (dois por cento);</p> <p>> Execução de serviços de terraplenagem e nivelamento do terreno de 97.500m²</p> <p>> Transporte de aproximadamente 20.000m³ de materiais, adquiridos pela empresa beneficiada, a aproximadamente 10km de distância do local da execução. A execução dos serviços previstos será realizada em local previamente sinalizado pela empresa para as instalações do empreendimento, sendo no máximo de 1000 (mil) horas máquina.</p> <p>> Isenção das taxas referentes ao licenciamento ambiental.</p>	<p>R\$ 133.875,09</p>	<p>R\$ 150.000,00</p>	<p>> Gerar e manter, no mínimo, 39 (trinta e nove) empregos diretos de imediato, que serão preferencialmente ocupados por montenegrinhas residentes no Município</p>
<p>RAÍZELA COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA Lei nº 7.703, de 05 de outubro de 2020</p>	<p>> Isenção de IPTU incidente sobre o imóvel pelo período de 10 (dez) anos, exceto a taxa de recolhimento de lixo e de esgoto pluvial, a contar do exercício de 2021.</p> <p>> Redução da alíquota do ISSQN incidente sobre a edificação a ser construída para 2% (dois por cento);</p> <p>> Repasse financeiro na ordem, para a restituição das despesas de implantação de unidade da empresa ASUN COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, no Município</p>	<p>R\$ 68.509,10</p>	<p>R\$ 110.000,00</p>	<p>> Gerar e manter, no mínimo, 12 (doze) empregos de imediato com a atividade de construção através da empresa subcontratada</p> <p>> Gerar e manter, no mínimo, 60 (sessenta) empregos de imediato através da empresa ASUN COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. (locatária do imóvel)</p>

<p>HEMERA QUILIBAO INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA Lei nº 6.795 de 17 de fevereiro de 2021</p>	<p>S/S/A</p> <p>Lei nº 6.795 de 17 de fevereiro de 2021</p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO</p> <p>Lei nº 6.795 de 17 de fevereiro de 2021</p>
--	---	--

> Isenção de 90% do IPTU incidente sobre o imóvel pelo período de 05 (cinco) anos, exceto a taxa de recolhimento de lixo e de esgoto pluvial, a contar de 17 de fevereiro de 2021.

R\$ 78.362,14

NÃO HÁ

> Investir R\$16.000,00 (dezesseis mil reais) em materiais e/ou serviços para revitalização de espaços públicos no município de Montenegro, a serem indicados pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo (SMIC)

> Gerar e manter, no mínimo, 15 (quinze) empregos diretos de imediato, que serão preferencialmente ocupados por montenegriños residentes no Município

> Isenção de 90% do IPTU incidente sobre o imóvel pelo período de 10 (dez) anos, a contar do início de suas atividades, exceto a taxa de recolhimento de lixo e de esgoto pluvial

> Redução da alíquota do ISSQN para 2% (dois por cento) pelo período de 10 (dez) anos,

> Execução de serviços de topografia e nivelamento do terreno de 24.000m²

R\$ 36.162,36

R\$ 105.000,00

> Transporte de aproximadamente 20.000m³ de aterro, adquiridos pela empresa beneficiada, a aproximadamente 3km de distância do local da execução.

A execução dos serviços previstos será realizada em local previamente sinalizado pela empresa para as instalações do empreendimento, sendo no máximo de 700 (setecentos) horas máximas

> Investir R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) em materiais e/ou serviços para revitalização de espaços públicos no município de Montenegro, a serem indicados pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo (SMIC)

> Gerar e manter, no mínimo, 25 (vinte e cinco) empregos diretos de imediato, que serão preferencialmente ocupados por montenegriños residentes no Município

> Isenção de IPTU incidente sobre o imóvel com endereço na rua Orlando Weibull, 1260, bairro Timbauva, em nosso município, pelo período de 10 (dez) anos, a contar do início de suas atividades, exceto a taxa de recolhimento de lixo e de esgoto pluvial.

R\$ 145.569,80

R\$127.000,000

> Repasse financeiro para a restituição das despesas de implantação de unidade da empresa IMPORTADORA E EXPORTADORA DE CEREAIS S/A no Município

> Projetar e executar a reforma completa da Incubadora Empresarial, incluindo hidráulica, elétrica e hidrossanitária, localizada na rua Alfredo Hermann, esquina com prolongamento da Rua La Salle, Bairro Municipal, nesta cidade, conforme proposta técnica apresentada à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo (SMIC), no valor estimado de R\$82.954,80 (oitenta e dois mil novecentos e cinquenta e quatro reais), no prazo máximo de 6 (seis) meses após a validação do projeto por servidor técnico do Executivo Municipal.

Gerar 109 empregos